



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N.º 08/2018 CELEBRADO ENTRE ESTA UNIVERSIDADE E A EMPRESA EXTSIN, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA/UFPB, BEM COMO DO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIRO – CAVN/UFPB.

**CONTRATANTE:** O CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - CNPJ nº 24.098.477/0010-00, com sede no Campus III - Cidade Universitária, campus III - Bananeiras/PB, CEP 58.220-000, neste ato, representada pelo Diretor Geral, Prof. Dr. George Rodrigo Beltrão da Cruz, no uso de suas atribuições.

**CONTRATADA:** EXTSIN - EXTINTORES NORDESTE SERVIÇOS LTDA., com CNPJ Nº 02.502.563/0001-03, localizada na Rua Genival de Oliveira, 42, - Quadra F L16, Morada Nova, Parque Esperança, Cabedelo - PB, CEP. 58.108-628, representada por GEORGE GERALDO CAMPELO, portador do RG Nº 1476123 - SSP/PB e CPF Nº 798.127.164-91.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 08/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA** - Processo Administrativo nº 23074.003269/2018-17.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **alterada** a denominação da Contratada de **GEORGE GERALDO CAMPELO** para **EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA.**
2. O Nº do CNPJ da Contratada continua inalterado, ou seja, **02.502.563/0001-03**;
3. Não haverá qualquer alteração em relação à execução contratual em vigência;
4. Não haverá alteração na nota de empenho já exarada, **2021NE000026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo cumpre à orientação do **PARECER n. 00931/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU** exarado em 18/10/2021 e demais normas constantes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA E DA LEGITIMIDADE DO SEU REPRESENTANTE**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

---

1. A Contratada encontra-se qualificada de acordo com os seus últimos atos constitutivos e seu representante reputa-se legítimo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Bananeiras, 12 de janeiro de 2022.

---

George Rodrigo Beltrão da Cruz  
Ordenador de Despesa

---

EXTINTORES NORDESTE SERVICOS  
LTDA.CONTRATADA

---

*Emitido em 12/01/2022*

**TERMO Nº 01/2022 - CCHSA - SECON (11.00.45.32)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/01/2022 16:03 )*  
**GEORGE RÓDRIGO BELTRAO DA CRUZ**  
*DIRETOR*  
*3301269*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2022**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **13/01/2022** e o código de verificação: **c9bad17f02**